



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 (SSA)

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2021, Processo Administrativo nº 15224/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, Inscrição Estadual nº 11.747.086, com sede a Avenida Homero Leite, nº 206, sala 04, Saudade, Barra Mansa/RJ, representada pela Sra. Maria Helena Marques Goulart, portador do CPF nº 007.566.667-75 e CI nº 06.757.954-0 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

HELTER COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:37682561000
128

Assinado de forma digital
por HELTER COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37682561000128
Dados: 2021.10.01 09:00:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 15224/2021, Pregão Eletrônico n.º 142/2021, realizado em 06/07/202, conforme segue:

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 37.682.561/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	MALHA TUBULAR DE 10 CM x 15 M - 100% ALGODAO -	ROLO	480	9,50	4.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

HELTER COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:37682561000
128

Assinado de forma digital
por HELTER COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37682561000128
Dados: 2021.10.01 09:00:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

(hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Jaqueline Teles dos Santos Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

– Chefe da Divisão de Almojarifado – CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos da DIALM – CPF 087.6838.307-74 – Secretaria de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Beneficiária

HELTER COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37682561000128

Assinado de forma digital por
HELTER COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37682561000128
Dados: 2021.10.01 09:00:38 -03'00'

Proc. n.º 33756/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 38238/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 13 de outubro de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA

Processo 31396/2021 – SEF – Pregão Presencial n.º 44/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em, 08/10/2021.

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

(Decreto de Delegação de Competência n.º 15/21)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2021

Processo: 15224/2021 – Pregão Eletrônico n.º 142/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 260.978,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total R\$
1	Algodão hidrófilo de 250 gr.....	ROLO	3000	8,50	25.500,00
2	Algodão ortopedico 10cm.....	ROLO	12000	0,88	10.560,00
3	Algodão ortopedico 15cm.....	ROLO	17300	1,60	27.680,00
4	Algodão ortopedico 20cm.....	ROLO	23000	0,92	21.160,00
5	Atadura de crepom (08cmx1,80m em repouso) 13 fios CMY conf. ABNT NBR 14055 e 14056.....	ROLO	8000	0,68	5.440,00
6	Atadura de crepom (10cmx1,80m em repouso) – pct 0712 unid. 13 fios cm² conf. ABNT NBR 14055 e 14056.....	ROLO	46100	0,59	27.199,00
7	Atadura de crepom (12cmx1,80m em repouso) 13 fios cm² conf. ABNT NBR 14055 e 14056.....	ROLO	13000	0,82	10.660,00
8	Atadura de crepom (15cmx1,80m em repouso) – pct 0712 un. 13 fios cm² conf. ABNT NBR 14055 e 14056.....	ROLO	60500	0,95	57.475,00
9	Atadura de crepom (30cmx1,80m em repouso) 13 fios cm² conf. ABNT NBR 14055 e 14056.....	ROLO	18800	1,98	37.224,00
13	Curativo cirúrgico oclusivo 10cmx15cm – pacote 0712 unidades.....	PCT	3200	11,90	38.080,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2021

Processo: 15224/2021 – Pregão Eletrônico n.º 142/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.404.103/0001-66. Valor Estimado: R\$ 12.528,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN RS	Total R\$
18	Malha tubular de 20 cm x 15 m.....	ROL	720	17,40	12.528,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2021

Processo: 15224/2021 – Pregão Eletrônico n.º 142/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.682.561/0001-28. Valor Estimado: R\$ 4.560,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN RS	Total R\$
16	Malha tubular de 10 cm x 15 m – 100% algodão.....	ROLO	480	9,50	4.560,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 157.592,50. DATA/HORA: 03/11/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 15/10/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O EVENTO NATAL IMPERIAL 2021, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 06 DE JANEIRO DE 2022, EM PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: Lance mínimo: R\$ 14.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 26/10/2021 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/10/2021, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 08 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2021, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 3.978.787,63. DATA/HORA/LOCAL: 27/10/2021 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/10/2021, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 08 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Instituto Municipal de Cultura

DESPACHO DO PRESIDENTE DO IMC DO DIA 08/10/2021

Processo n.º 32.999/2021 – IMC – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 42/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06, cujo o resultado foi DESERTA.

Processo n.º 32.999/2021 – Repita-se o certame com máxima urgência, desde que observadas as formalidades legais.

CHARLES KLEIN ROSSI
Presidente do IMC

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a 10ª Assembleia Ordinária, agendada para o dia 18/10/2021 (segunda-feira), das 6h às 18h, por vídeo conferência.

Pauta:

- 1) Aprovação das atas da assembleia ordinária de setembro – 5 min.
- 2) Comunicações – 15 min.
- 3) Status dos Grupos de Trabalho – GT Sensibilização, GT Regulamentação do FUMTUR, GT Turismo Religioso, GT Plano Koeler, GT Quarteirões e GT Ordenamento Turístico – 25 min.
- 4) Comunicado sobre ações da Secretaria de Turismo – 20 min.
- 5) Natal Imperial – 15 min.
- 6) Discussão sobre a criação da Comissão Permanente de Orçamento – 20 min.
- 7) Assuntos Gerais – 15 min.

Petrópolis, 11, de outubro de 2021.

LUCIANA VIVEIROS
Presidente do COMTUR